



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2023, CELEBRADO
ENTRE A INFRA S.A. E A MENSE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
ORGANIZACIONAL LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, firmado com a **MENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA.**, com sede no SRTVN 701, Conjunto P, Ed. Brasília Rádio Center, Sala 1065. Asa Norte, Brasília/DF. CEP 70.719-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.101.019/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Fundador, **ANTONIO ISIDRO DA SILVA FILHO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 031/2023, instruído no Processo nº 50050.008710/2023-65, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016, na cláusula 4 Contrato, assim como na Nota Técnica nº 175/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA (SEI nº 9107896), e autorizado pelo Superintendente de Gestão de Pessoas, conforme Termo - Autorização - InfraSA 3 (9141889), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, sem aporte financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, que passa de **21/12/2024 para 21/06/2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado

eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

**MENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E ORGANIZACIONAL LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ISIDRO DA SILVA FILHO**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 09/12/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 10/12/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9143310** e o código CRC **9FA5E9ED**.



Referência: Processo nº 50050.008710/2023-65



SEI nº 9143310

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: